



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 18/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 17 de setembro de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da 2ª Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Processo Administrativo SEI nº 035.7376.2025.0009340-82**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE ANGICO NO MUNICÍPIO DE MAIRI – BA**. Em continuidade, compareceram nesta, os credenciados na primeira Sessão: **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e NERGES CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa **RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou novo Credenciamento mediante a conferência dos documentos comprobatórios da representação legal enviada:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
RAMOS E ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	MAICON VINICIUS RAMOS GONÇALVES / 1290792780 / SSP -BA

Em continuidade, foi divulgado parecer do Técnico do Departamento de Engenharia, quanto às propostas apresentadas pelas empresas. Sobre as empresas participantes, **RAMOS E ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, optante pelo Simples Nacional, apresentou o valor da alíquota do BDI para o ISS não está em conformidade com a alíquota efetiva, tendo como base o valor da Receita Bruta Acumulado nos 12 meses (RBT12) anteriores ao período de apuração, apresentada pela empresa. Alíquota apresentada pela empresa 3%, Alíquota efetiva ISS 5%. A empresa cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada condicionalmente**. Sobre a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Sobre a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Sobre a empresa **PARALELA ENGENHARIA**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Sobre a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Sobre a empresa **CONSTRUTORA NAMAZU**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Sobre a empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Deste modo, da análise da Comissão e Julgamento Técnico das documentações



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentadas, as empresas **RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA, NERGES CONSTRUÇÕES LTDA, CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARALELA ENGENHARIA, IFC ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA NAMAZU e IMPÉRIO CONSTRUTORA LTDA** restaram CLASSIFICADAS. Em continuidade, aberta a fase de negociação, a empresa **RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA**, é questionada sobre a possibilidade de apresentação de condições mais vantajosas para a Contratante, a empresa manifestou a impossibilidade em ofertar um desconto em sua Proposta de Preços à Administração. Na sequência, a Presidente divulgou o valor global referencial em voz alta correspondente que perfaz o total de R\$ 2.760.417,04 (dois milhões, setecentos e sessenta mil e quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos). Em seguida, diante do julgamento do Parecer Técnico do julgamento das propostas realizado pelo Departamento de Engenharia da CAR, a Presidente suspendeu a sessão com base no item 15.15 do Edital para que a empresa **RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresente ajuste em sua planilha conforme orientação, marcando a reabertura da Sessão para o dia **24/09/2025 às 10:00h (Horário Local)**, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às 10:49h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus
Membro

Marisa Santana da Silva
Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista
Membro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	MAICON VINICIUS RAMOS GONÇALVES / 1290792780 / SSP -BA
CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA
NERGES CONSTRUÇÕES LTDA	JOSÉ GERALDO SILVA ALVES JÚNIOR / 1301544663/SSAP-BA